

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	6
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	13
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	14
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	15
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	18
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	30
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	30
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	31
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	31
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	32
Expediente.....	33

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA Nº SG/MPF Nº 313, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, considerando o laudo técnico de insalubridade expedido pelo Ministério Público do Trabalho em 25/05/2011, e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020617/2019-12, e na Informação 6767/SGP - PGR-00173781/2022, resolve:

Art. 1º RECONHECER a manutenção ao direito ao adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, percebido pelas servidoras LARISSA FERNANDES COSENZA, Analista do MPU/Odontologia, Matrícula nº 21630-5, e LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO, Técnica do MPU/Saúde Bucal, Matrícula nº 21591-1, decorrente de sua lotação, a partir de 29/11/2021, no serviço de saúde da PR/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG Nº 688, DE 10 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.10.000.000225/2022-88. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do expediente PGR-00177835/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 23.262,69 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) da Procuradoria da República no Acre. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG Nº 707, DE 12 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.33.000.000790/2022-41. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00181198/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 58.647,08 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) da Procuradoria da República em Santa Catarina. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 658, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.220289/2021-61. Assunto: Previdência Complementar. Interessado: Diego Gomes do Socorro, matrícula nº 24854-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico -Administrativo/Administração. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 6749/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00173575/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 15/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 667, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019709/2021-66. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MARCELO SILVA BOHNS, matrícula nº 19562-6. CARGO: Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 6828/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00174827/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 18/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 685, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007022/2021-88. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: ROBSON MARTINS, Procurador da República, matrícula nº 771-4. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e de acordo com a Informação nº 6906/2022 (PGR-00176097/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) INDEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada no período de 02/03/2009 a 12/08/2011, tendo em vista a concomitância com o tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal, com fundamento no art. 96, inciso II, da Lei nº 8.213/1991;
- b) INDEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado como aluno aprendiz junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, nos períodos de 5.8.1991 a 7.12.1991; de 17.2.1992 a 20.6.1992; de 3.8.1992 a 25.11.1992; e de 15.2.1993 a 26.6.1993, dada a ausência de comprovação de labor e de percepção de remuneração, ainda que indireta, com fundamento na Instrução Normativa INSS nº 77/2015, na Súmula nº 96 do TCU e no Acórdão nº 2.024/2005/TCU/PL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 686, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.009082/2022-16. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: DAVVY LIMA DA SILVA, servidor sem vínculo, matrícula nº 30956-7. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º,

III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e de acordo com o contido na Informação 6432/2022/SGP - PGR-00162868/2022, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia nos períodos de 2/4/2022 a 8/4/2022, 10/4/2022 a 13/4/2022, e a partir de 28/4/2022, considerando o exercício na Procuradoria-Geral da República, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei n.º 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU n.º 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU n.º 653/2013.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 719, DE 13 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000629/2022-18. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: PAULA DE MELO CARVALHO, matrícula 17455-6, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7271/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00182807/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 4/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 724, DE 13 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000622/2022-04. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ROBERTO LUIZ SOARES DI SANTO, matrícula nº 20321-1, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7292/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00183279/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 5/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 725, DE 13 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000614/2022-50. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LUCIANA MATSUKAWA DE BIAGI, matrícula 25056-2, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7296/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00183308/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 5/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 729, DE 13 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007130/2019-36. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MANOELA FEITOSA SOUZA, matrícula 25240-9, Analista do MPU/ Direito. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7003/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00177635/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo

3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 757, DE 16 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002208/2022-21. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOSÉ LUIZ CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 22515-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 6804/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00174478/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 15/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 760, DE 16 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000606/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE BOCK DA SILVA, matrícula nº 20866-3, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7308/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00183521/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 8/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 764, DE 16 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000582/2022-92. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUIZ LOSCHI NETO, matrícula nº 17279-1, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7317/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00183756/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 9/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 424, DE 2 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006563/2022-70. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: ANNA TEREZA MENDONCA GONCALVES TRIGUEIRO DO VALE, matrícula nº 31821, lotada na Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e o que consta na Informação SGP nº 6455/2022 - PGR-00163496/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora com exercício das atribuições no Município de João Pessoa, podendo utilizar as dependências da PR-PB, com a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, fundamentado nos arts. 25 e 26, III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MP

DESPACHO SG/MPF Nº 591, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008379/2022-64. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: ANDRÉ FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 21699, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, lotado na Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 6026/2022 - PGR-00154640/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor para a Procuradoria da República no Estado de Pernambuco com a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, fundamentado no art. 26, inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 680, DE 10 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.009651/2022-23. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: GABRIEL TILEMANN SANTOS, matrícula número 30.213, Técnico do MPU/Administração, ocupante da função FC-2, Assistente Nível II, lotado no Gabinete de Procurador da República da PR/DF, Dr. Peterson de Paula Pereira. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Salvador, BA, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho não presencial, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG/MPF Nº 693, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.008253/2022-90. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: MARIO AUGUSTO LACERDA COELHO, matrícula número 3.193, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, ocupante do cargo CC-2, Assessor Nível II, lotado na Secretaria de Administração, PGR. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Belo Horizonte, MG, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho não presencial, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG/MPF Nº 696, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.13.000.001046/2022-56. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: BRENO MATHEUS BARROZO DE MIRANDA, servidor contratado, ocupante do cargo CC-2, Assessor Nível II, matrícula número 30.069, lotado no Gabinete de Procurador da República na PR/AM, Dr. Fernando Meloto Soave. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Juiz de Fora, MG, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho não presencial, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 732, DE 13 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória do plantão realizado nos dias 29, 30/5/2021 e 3/6/2021, nos dias 27, 30 e 31/5/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 659, DE 11 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006655/2019-54. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: JULIANA CHRISTINNE ESTEVAM BATISTA, Técnico do MPU/Saúde Bucal, matrícula nº 17438-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação 6757/2022 - PGR-00173672/2022, INDEFIRO a licença para capacitação no período de 01/08/2022 a 21/08/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 29/10/2012 a 27/10/2017, por estar em desconformidade com o art. 6º, §2º, da Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo do MPF
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Conforme Informação 6669/2022 DDS/SGP - PGR-00172308/2022, no Despacho de 17/02/2009, publicado no Boletim de Serviço nº 4, da 2ª quinzena de fevereiro/2009, onde se lê:

"AUTORIZAR a averbação do tempo de serviço prestado ao Governo de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Administração, no período de 15/02/2002 a 12/07/2007, com 1.974 dias (...);

leia-se:

"AUTORIZAR a averbação do tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, no período de 15/05/2002 a 11/07/2007, com 1.884 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias (...)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO SGP Nº 613, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 23.016,62 (vinte e três mil e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), em nome do Governo do Estado de Tocantins - Secretaria de Saúde/TO, CNPJ 13.849.028/0001-40, referente a ressarcimento de salários e encargos sociais dos meses de janeiro a dezembro/2019, diferenças, férias e décimo terceiro, conforme PGEA 1.00.000.002554/2021-29, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP/MPF Nº 669, DE 12 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002001/2021-76. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADO: LAROBERTY LEAL SILVA, matrícula nº 29210, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 6812/2022, PGR-00174576/2022, INDEFIRO o pedido de remoção, por motivo de saúde, para a Procuradoria da República no Estado do Piauí, uma vez que não cumpre os requisitos previstos na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO SGP Nº 710, DE 12 DE MAIO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 104.432,42 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21, referente ao ressarcimento de salários e encargos sociais de novembro, dezembro e 13º/2020, e de janeiro a dezembro, 1/3 de férias e 13º/2021, conforme PGEA 1.00.000.009656/2022-56, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60 e Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 705, DE 12 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.04.000.000123/2017-01. ASSUNTO: Adicional de Tempo de Serviço. INTERESSADA: GISELA FERRONI BETIN, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 5877. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação PGR-00175883/2022,

ALTERE-SE o percentual de adicional por tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) para 1% (um por cento), em atendimento ao Acórdão 12548/2020-TCU-Primeira Câmara, TC 035.243/2020-1, com efeitos financeiros a contar de 9 de dezembro de 2020, data de ciência do órgão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 744, DE 16 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.005637/2021-70. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KETTILLY INGRID DE QUEIROZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31250-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 6291/2022 - PGR-00160435/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/3/2007 a 3/12/2007, com 278 (duzentos e setenta e oito) dias; de 24/5/2010 a 22/11/2010, com 183 (cento e oitenta e três) dias; de 23/11/2010 a 18/2/2013, com 819 (oitocentos e dezenove) dias; e de 19/2/2013 a 8/8/2014, com 536 (quinhentos e trinta e seis) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa comissão para o recebimento definitivo da solução de rede sem fio adquirida pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XVIII, artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, publicado por meio da Portaria SG/MPF Nº 382 de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento definitivo da solução de rede local sem fio (Wireless LAN – WLAN), com a respectiva instalação, configuração e treinamento, com garantia de suporte técnico por 60 (sessenta) meses, fornecidos pela empresa L8 GROUP S/A, CNPJ nº 19.952.299/0001-02 (PGEA 1.01.000.000437/2019-79 - Contrato nº 14/2021):

- i) RENATO PEREIRA CHAVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 26790;
- ii) ANDRÉ LUÍS SOUSA ARAÚJO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 17770;
- iii) MARCELO BORGES DA CUNHA, Analista do MPU/Supporte e Infraestrutura, matrícula nº 25757.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2 Nº 114, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Procurador Afastado: 473 | ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA | 27º Ofício |

Início: 19/05/2022

Fim: 20/05/2022

Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA

Procurador Substituto: 186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07º Ofício |

SISAM: 599/2022

Portaria: 114/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2 Nº 115, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 95, de 18 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete do Dr. Márcio Barra Lima.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 95, de 18 de abril de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Márcio Barra Lima no 15º Ofício, no período de 16/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EXTRATO DE DESPACHO DE 16 DE MAIO DE 2022

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Sergei Medeiros Araujo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Sergei Medeiros Araujo	481	PRR3ª REGIÃO	01/07/2009 a 29/06/2014	07/07/2022 a 15/07/2022	16/05/2022

CRISTINA MARELIM VIANNA

Procuradora Regional da República

Procuradora-Chefe Regional Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 82, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Designar o servidor GUILHERME EDUARDO KUHN, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18.182-0, para a função de substituto eventual do Chefe do Setor de Pautas, FC-01, vinculado à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 16 a 27 de maio de 2022, tendo em vista o afastamento do titular e do substituto eventual.

ANTÔNIO CARLOS WELTER

Procurador Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 17 de maio de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil Nacional, sobre a tempestade subtropical intensa, prevista para atingir o Rio Grande do Sul a partir da manhã de 17 de maio;

CONSIDERANDO as providências preventivas adotadas e sugeridas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a recomendação da Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que os servidores prestem trabalho remoto em 17 de maio, ressalvados os casos de estrita necessidade de trabalho presencial, como atendimento às sessões em curso, hipótese em que o expediente deverá ser encerrado às 16h, tendo em vista a orientação da Defesa Civil que todos estejam em suas residências a contar das 18h;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRRS nº 353, de 17 de maio de 2022, que adota o modelo de trabalho remoto para a mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Regional da República da 4ª Região adotará preferencialmente o modelo de trabalho remoto no dia 17 de maio de 2022.

§1º Deverão ser mantidos no sistema de trabalho presencial apenas os serviços essenciais para a manutenção e segurança das instalações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Adriana Zawada Melo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Adriana Zawada Melo	590	PRR4ª REGIÃO	27/08/2013 a 25/08/2018	18/05/2022 a 20/05/2022	16/05/2022

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Carmem Elisa Hessel, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carmem Elisa Hessel	638	PRR4ª REGIÃO	21/02/2012 a 18/02/2017	30/05/2022 a 03/06/2022	16/05/2022

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRR5 n.º 157, de 9 de Novembro de 2021, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 157/2021, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 209, de 12 de novembro de 2021, no que se refere à escala de plantão do primeiro semestre de 2021, consoante quadro abaixo, em razão de permuta entre membros.

Plantonista	Período
PRR Fábio George Cruz da Nóbrega (Erick Christian Timóteo Pereira – Servidor)	1º a 8/6/2022
PRR Marcelo Alves Dias de Souza (Millena Carla B. da Silva Miranda – Servidora)	8 a 15/6/2022

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 157/2021.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 54, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, com base na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Auxiliar para a realização das entrevistas dos candidatos autodeclarados negros no Processo Seletivo de Estagiários de Nível Técnico Profissionalizante do Curso Técnico de Saúde Bucal do ano de 2022, a seguir listados:

	INTEGRANTES DA COMISSÃO
I	TELMA SANTOS DA PAZ (presidente) – mat. 20.153
II	ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS – mat. 15.044
III	FREDERICO DE OLIVEIRA CAVALCANTI – mat. 6562
IV	LUCIANA MAIA AGUIAR – mat. 10.883
V	WALTER FERREIRA DE LIMA – mat. 26.236

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador Regional da República da 5ª Região
Chefe da PRR 5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, o servidor Marco Túlio Vergeti Siqueira Malta, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 21703, do encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 2º – Designar o servidor José Nivaldo Alves Ribeiro, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 4326, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República em Alagoas.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE MAIO DE 2022

Atualiza a designação dos titulares dos Ofícios Especiais no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições conferidas art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribui ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal, com alterações promovidas pelas Portarias PGR/MPF nº 265, de 27 de maio de 2021 e 282, de 1º de junho de 2021;

CONSIDERANDO a designação do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, conforme Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 611, de 30 de setembro de 2021, que designou a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto na Procuradoria da República no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o teor das Portarias PGR/MPF nº 289 e 290, de 7 de junho de 2021, que distribuiu e instalou os ofícios especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado da Bahia - GAECO-MPF/BA, e designou seus membros do MPF/BA, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 489, de 19 de agosto de 2021, que designou o membro Procurador Regional da República para o GAECO-MPF/BA;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 662, de 26 de outubro de 2021, que designou os membros para os Ofícios Especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliares, e;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias PGR/MPF nº 288, de 2 de maio de 2022 e 304, de 6 de maio de 2022, que alterou a composição do GAECO-MPF/BA;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a designação dos Procuradores da República para os Ofícios Especiais do Ministério Público Federal na Bahia.

§ 1º A titularidade do Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral e do 1º e 2º Ofícios de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar caberá aos membros designados pela Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021, e Portaria PGR/MPF nº 662, de 26 de outubro de 2021, respectivamente, nos termos do Anexo I.

§ 2º A titularidade do Ofício Especial de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional dos direitos do Cidadão Adjunto no MPF/BA caberá aos membros designados pela Portaria PGR/MPF nº 611, de 30 de setembro de 2021, nos termos do Anexo II.

§ 3º A titularidade dos ofícios especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado da Bahia - GAECO-MPF/BA caberá aos membros designados pelas Portarias PGR/MPF nº 290, de 7 de junho de 2021, 489, de 19 de agosto de 2021, 288, de 2 de maio de 2022 e 304, de 6 de maio de 2022, nos termos do Anexo III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 356, de 8 de novembro de 2021.

VANESSA GOMES PREVITERA

Anexo I

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
Procurador Regional Eleitoral	Fernando Túlio da Silva
1º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	Cláudio Alberto Gusmão Cunha
2º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	Samir Cabús Nachef Junior

Anexo II

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão	Marília Siqueira da Costa
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida

Anexo III

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
1º Ofício do GAECO-MPF/BA	Roberto D'Oliveira Vieira
2º Ofício do GAECO-MPF/BA	Paulo Rubens Carvalho Marques
3º Ofício do GAECO-MPF/BA	José Alfredo de Paula Silva

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
4º Ofício do GAECO-MPF/BA	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho
5º Ofício do GAECO-MPF/BA	Tiago Modesto Rabelo
6º Ofício do GAECO-MPF/BA	Marcela Régis Fonseca
7º Ofício do GAECO-MPF/BA	Carlos Vitor de Oliveira Pires
8º Ofício do GAECO-MPF/BA	ROBERT RIGOBERT LUCHT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de sua respectiva unidade de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos			
PR/CE	03/2022	Andrade Serviço de Segurança e Vigilância Ltda. EPP Serviços de vigilância armada.	Fiscal	Epifânio Macedo Luna Júnior Mat. 11633		
			Fiscal Substituto	Antônio Cláudio Barros Mat. 12525		
PRM Juazeiro do Norte			Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998		
			Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. - 15014		
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153		
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2		
PRM Sobral			Fiscal	Ticiano Aragão Pessoa Mat. 22213		
			Fiscal Substituto	Silvio Roberto Machado e Silva Mat. 22097		
PRM Crateús			Fiscal	Francisco Carlos Neto Mat. 12491		
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191		
			Fiscais Administrativos			
PR/CE			Fiscal	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509		
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370		
			Fiscal Substituto	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809		
			Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809		
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370		
PRM Juazeiro do Norte	Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas				

				Mat. 25509
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
			Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Sobral			Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
			Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Crateús			Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
			Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509

Art. 2º – Revogar a Portaria PR/CE nº 91/2022, publicada no DMPF-e nº 26/2022 em 08/02/2022, págs. 9 e 10.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRES Nº 99, DE 16 DE MAIO DE 2022

Revoga Portaria PRES n.º 64, de 24 de março de 2022, que estabelece a continuidade das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus COVID-19 e variantes.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições previstas no artigo 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Espírito Santo, divulgada em 06/04/2002, bem como a Portaria n.º 060-R, de 06 de abril de 2022, de extinguir medidas qualificadas de enfrentamento à COVID-19, como a não obrigatoriedade da apresentação de passaporte vacinal para acesso a estabelecimentos, a não obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos e fechados, sendo apenas obrigatório para a área de saúde, conforme Portaria n.º 061-R, de 6 de abril de 2022, e recomendando o uso pela população mais vulnerável, tendo em vista a queda das infecções pela doença e dos indicadores de ocupação de leitos e registro de óbitos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria PRES n.º 76, de 06 de abril de 2022, que revogou o inciso I e os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º da Portaria PRES n.º 64, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a redução do número de casos, internações e óbitos no Estado do Espírito Santo, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria PRES n.º 64, de 24 de março de 2022, que estabelece a continuidade das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus COVID-19 e variantes.

Art.2º. Estabelecer que a utilização de máscara de proteção facial é recomendável ao público interno e externo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 82, DE 16 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de

2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando nº 283/2022/SESOT, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SONIVALDO LEITE DA COSTA, matrícula nº 29012, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 3863, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer o referido encargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.21.000.001311/2019-29. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: EDUARDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 18405-5, CARGO: Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado provisoriamente em Gabinete de Procurador da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS, instalada, provisoriamente, na sede da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, conforme Decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal - PGR-00506887/2019. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho no Município de Ponta Porã/MS, localidade diversa da atual sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia imediata, no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SILVIO PETTENGILL NETO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa comissão especial de desfazimento de bens da PRM Montes Claros.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar os servidores Ângelo Ferreira da Rocha Júnior, matrícula 24001, Cristina Oliveira Silva, matrícula 25179, e Wallace Danilo César, matrícula 17371, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de avaliar e determinar a forma de desfazimento de bens da Procuradoria da República no Município de Montes Claros, relacionados no Processo Administrativo nº 1.22.005.000219/2021-89.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa comissão especial de desfazimento de bens da biblioteca da PRMG.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar os servidores Angelo Neri, matrícula 3638, Andrea Assunção Mota, matrícula 3656, e Alessandra Leão Marques Barreto Fonseca, matrícula 6818, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de avaliar e determinar a forma de desfazimento de bens da biblioteca da Procuradoria da República em Minas Gerais, relacionados no Processo Administrativo nº 1.22.000.001425/2022-37.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 19/2020, firmado com a empresa M.M TRANSPORTADORA DE MUDANÇAS LTDA-ME, cujo objeto é serviço continuado de armazenagem de bens móveis integrantes do patrimônio da Procuradoria da República no estado do Paraná (PR/PR), exceto veículos, por meio de disponibilização de espaço privativo do tipo “box” para utilização na modalidade autosserviço (self storage):

a) JOÃO CARLOS FALK JUNIOR, matrícula 28875, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20307, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Fica revogada a Portaria 637, de 06/11/2020, publicada em 10/11/2020 no DMPF-e Nº 210/2020- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 09/11/2020, pág. 53.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 4/2020, firmado com a empresa TOTALLOG TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é serviço de transporte de bens em geral, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná e suas unidades jurisdicionadas:

a) EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; JOÃO CARLOS FALK JUNIOR, matrícula 28875, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20307, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto.

Fica revogada a Portaria 74, de 27/01/2021, publicada em 29/01/2021 no DMPF-e Nº 19/2021- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 28/01/2021, pág. 25.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE Nº 147, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro	Férias	17 a 29/5/2022	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 36, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO/2022-PR-PI-00009621/2022 formulado pelo membro titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
KELSTON PINHEIRO LAGES	PORTARIA PR/PI nº 191/2021 - PR-PI-00024069/2021, DMPF-e - ADMINISTRATIVO Nº 231, de 16/12/2021, Página 22.	18 a 23/05/2022 (6 dias)
	PORTARIA PR/PI nº 23/2022 – PR-PI-00003377/2022, DMPF-e - ADMINISTRATIVO Nº 40, de 02/03/2022, Página 37.	

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA SE/PRPI Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- a) fiscal administrativo: DIOMAR DE JESUS SILVA, de matrícula MPF nº 2962;
- b) fiscal administrativo substituto: MARCOS EVANDRO SOARES VIANA, de matrícula MPF nº 17679;
- c) fiscal técnico: DIOMAR DE JESUS SILVA, de matrícula MPF nº 2962;
- d) fiscal técnico substituto: MARCOS EVANDRO SOARES VIANA, de matrícula MPF nº 17679.

II – Instrumento negocial:

- a) Nota de Empenho nº 2022NE000102;
- b) Pessoa contratada: CARVALHO E ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.695.050/0001-33.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
 Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 515, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para atuar em substituição no 17º ofício da PR/RJ no período de 16 a 20 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria

PRRJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE está usufruindo férias no período de 11 a 20 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE (17º ofício/Patrimônio) no período de 16 a 20 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 519, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição remota nos 6º ofício da PR/RJ e no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis no mês de maio de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição remota nos 6º ofício da PR/RJ e no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Cíntia Damasceno	727	6º/6ª VFCD	Férias	17 a 26/05/2022	Ana Romo	1020	2º S. Gonçalo
Fabiana Keylla	1478	2º/Angra dos Reis	GAECO	17 a 30/05/2019	Antonio Canedo	599	1º/Niterói

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 523, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 481/2022 para modificar a designação do Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA para atuar em substituição no 8º ofício da PR/RJ para o dia 17 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 481/2022 (publicada no DMPF-e - Administrativo, de 10 de maio de 2022, página 16) que designou o Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA para atuar em substituição no 8º ofício da PR/RJ no período de 17 a 26 de maio de 2022 e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 481/2022 para modificar a designação do Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA (5º ofício/Niterói) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR (8º ofício/NCC) para o dia 17 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 524, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 430/2022 para cancelar a designação do Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Niterói no período de 20 a 29 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 430/2022 (publicada no DMPF-e - Administrativo, de 29 de abril de 2022, página 102) que designou o Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO para atuar em substituição no 3º ofício da PR/RJ no período de 20 a 29 de maio de 2022 e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 430/2022 para cancelar a designação do Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO (4º ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO CÉZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) no período de 20 a 29 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 525, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa o Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Niterói no período de 20 a 29 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República PAULO CÉZAR CALANDRINI BARATA usufruirá férias no período de 20 a 29 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA (5º ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO CÉZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) no período de 20 a 29 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 8/2022 SESOT/PRRN (PR-RN-00011613/2022);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo (PR-RN-00011824/2022), que determina instauração de sindicância;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 116, incisos III e XI, e artigos nº 143, c/c, 145, da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 8/2022 SESOT/PRRN – PR-RN-00011613/2022, designada por meio da Portaria nº 38, de 04 de abril de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/04/2022, página 56;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 52, de 6 de maio de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 09/05/2022, página 23, prorrogando por 30 dias o prazo para apuração dos fatos constantes no Processo nº 1.28.000.000626/2022-01;

CONSIDERANDO o requerimento de substituição de servidor integrante da comissão, constante no documento REQUERIMENTO GABPR12-LCLB – PR-RN-00017515/2022;

RESOLVE:

Art.1º – Designar o Procurador da República LUIS DE CAMOES LIMA BOAVENTURA, matrícula 1419, e os servidores MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula 31772, e MARCILIO ANGELO FERNANDES DA COSTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 31385, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 8/2022 SESOT/PRRN (PR-RN-00011613/2022).

Art. 2º - Em seus afastamentos legais, os servidores mencionados no art. 1º serão substituídos pela servidora AGUIDA CARVALHO GOMES, Analista do MPU/Direito, matrícula 16314.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 38, de 04 de abril de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/04/2022, página 56.

Art. 4º - Devolver o prazo de 30 (trinta) dias concedido pela Portaria nº 52, de 06 de maio de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 09/05/2022, página 23, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/RS Nº 353, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das unidades do Ministério Público Federal no Rio do Sul no dia 17 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO alerta emitido pela Defesa Civil Nacional, em razão da tempestade subtropical intensa prevista para os dias 17 e 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. As unidades do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul adotarão o modelo preferencialmente de trabalho remoto no dia 17 de maio de 2022.

Parágrafo Único. As Procuradorias da República nos Municípios dispõem de autonomia para analisar as questões locais; caso se opte por manter o funcionamento exclusivamente remoto, deverá ser encaminhada solicitação formal ao Procurador-Chefe.

Art. 2º. No âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, deverão ser mantidos no modelo presencial apenas os serviços essenciais para a manutenção e segurança das instalações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 16 DE MAIO DE 2022

Na Portaria PR/RS N.º 283, de 18/04/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico nº 73/2022 - Administrativo, publicado em 22 de abril de 2022, página 14, onde se lia:

"Procurador afastado- RODRIGO SALES GRAEF, Ofício- 2º Ofício de Santana do Livramento- período- 17 a 31/maio- Procurador Substituto- Camila Bortolotti, mat.: 1456 Ofício- 1º Ofício - PRM Santana do Livramento ",
leia-se:

"Procurador afastado- RODRIGO SALES GRAEF, Ofício- 2º Ofício de Santana do Livramento- período- 17 a 31/maio- Procurador Substituto- EDSON RESTANHO, mat.: 1461- Ofício- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO OESTE-SC".

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE DIREITO/2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna pública a homologação das inscrições do 1º Processo Seletivo Público Unificado de 2022, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior e pós-graduação para o curso de Direito.

PRRS – PORTO ALEGRE
CURSO: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA MOREIRA BOULANGER*	158
ALINE COSTA DUTRA	118
AMANDA JOHNSON ARAUJO	107
ANA CRISTINA MACIEL WEBER	9
ANA PAULA MIRANDA DE BITENCOURT	21
CAROLINA MACIEL VUADEN	157
CRISTIAN SILVA DOS SANTOS*	39
DÉBORA CRISTINA FIGUEIREDO DA LUZ*	137
DÉBORAH DORNELLES CAMARGO PIVATTO	70
GABRIEL MATEUS SESTERHEIM DA SILVA	140
GIULIA NAVA ANDREAZZA	155
GRACIELE AMARAL DA SILVA	43
GRAZIELE PINTO RIBEIRO	14
JAQUELINE ALVES PEREIRA	41
JULIANA CONCEIÇÃO BABINSKI*	113
JÉSSICA VELEDA QUEVEDO*	120
KELLY STUDZINSKI DE OLIVEIRA	52

LARISSA ORTODIA FERNANDES COELHO	130
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA*	33
LUANA BYSTRONSKI FURTADO	32
LUIZA CORREA DE MAGALHÃES DUTRA	68
LUÍSA AZEVEDO DA ROSA	63
LÍVIA MAGNI PIVATTO	25
MARCELO VALVASSORI FERNANDES	162
MARIA BEATRIZ VICENTE RODRIGUES	78
MARIA LUÍZA LOMBARDI BÉRIA	29
MATHEUS ANDRE CORREA DA SICILIANA*	110
NATÁLIA MACEDO MORIM	123
PATRICIA PICOLLI	54
PEDRO HENRIQUE PRETTO REIS	50
RAFAEL OLIVEIRA LEMOS	138
RAFAELA MATIAS DA SILVA	7
SIMONE ÁVILA DA FONSECA	31
THAÍS PEREIRA DE LEÃO*	3
TUANY PACHECO ZANI	115
VANESSA MARINS COZER	37
VICTÓRIA CATHARINA SINHORELLI	4
VITÓRIA BARBOZA DA FONSECA	10
YAGO RIBEIRO	96

* Candidatos(as) negros(as)

PRRS – PORTO ALEGRE
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ADA JAQUELINE STADNIK HERZ	128
AISLAN PATRICK SANTOS DA SILVA	18
ALYSSON MIGUEL COUTO CARDOSO	49
AMOM ILECKI FIGUEROLA	102
ANA CAROLINA MARQUES CASTIGLIO	163
ANAHY RODRIGUEZ SEVERO	148
ANDERSON DE ALMEIDA IANSEN	127
ARTHUR DALLA CORTE PANAZOLO	141
ARTHUR FREITAS DA ROSA	57
BEATRIZ DA SILVA PINTO	65
BIBIANA CASANOVA GASPARETTO	80

CAROL BLUME CORSSAC	36
CAROLINA BATTISTI TOLOTTI	38
CLARICE SILVA DE CARVALHO	97
CRISTIANO DO NASCIMENTO VIGIL*	121
DENNIS STENOS POSSIDENTE	81
EDUARDA LOVATTO TELLES	89
FRANCISCO DE SOUZA ORTOLAN	28
GABRIELA DA SILVEIRA CUNHA	117
GUILHERME DRESCH DA SILVEIRA JACQUES	92
GUILLERMO FIORIOLI DAHMER	76
ISABEL SCHIMITT VIEIRA MACHADO	99
ISADORA BUZO GOUVEA	23
JOAO PAULO BREITMAN	69
JULIA ALESSANDRA RODRIGUES LESSA	17
JULIA BRITO OSPINA	51
JÚLIA SILVA DA COSTA	19
LARA SUTIL FERNANDES	62
LUANA BARTZ DE SÁ	75
LUCCA BUENO GOMES*	84
MARCOS JUNGBLUT SCHUH	11
MARIA ESTEFÂNIA DIAS PEREIRA	53
MARIANA ARAUJO NEUMANN	71
MARILUCIA VILANT LENTZ	94
MATHEUS MONI SCHNEIDER	12
MILENA DIAS DUARTE	91
NATHÁLIA NUNES MADEIRA	114
NICOLAS DA ROCHA MACHADO*	42
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BRUM	108
PEDRO MARTINI LUCENA	2
PEDRO MENEZES PEREIRA	1
RAFAEL SILVEIRA DOVERA	45
THAÍS ALVARENGA MACHADO	104
VICTÓRIA DA GRAÇA DE MELLO ACOSTA	20
VITÓRIA CARDOSO CASSOL	82
YASMIN NORONHA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	30
YASMIN TERRA DO NASCIMENTO	85

* Candidatos(as) negros(as)

PRM BAGÉ
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ALÉXIA LUIZ VELLOSO	4
ANA REGINA SOARES FONTOURA*	17
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA*	12
FELIPE GONÇALVES AMESTOY	6
HADIENE ALVES MOREIRA	8
INAYÁ FARIAS DE LIMA	27
LUIZA PIEMOLINI TUERLINCKX VAZ	7
PÂMELA SOUZA DE OLIVEIRA	15

* Candidatos(as) negros(as)

PRM BENTO GONÇALVES
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA TREVISAN	3
MARCOS MANTELLI DALCIN	5

PRM CAPÃO DA CANOA
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
CATIANE HELENA GIOVANELLA	5
PÂMELA ROBERTA MARTINS LOPES	6
VITÓRIA BORGES DA SILVA	3

PRM CAXIAS DO SUL
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
EDUARDA MEJOLARO BIANCHI	5
EDUARDO SKASCHINSKI DE OLIVEIRA	15
FERNANDA BENETTI CARLIN	12
GABRIELE CLEMES PADILHA	9
LAURA WEBBER ALVES	6
LUÍSA DE MOURA	28
MARIANA DE LIMA TOLEDO	36
RADHARANI BERTAZZO DA SILVA*	17
RAFAEL GRISON FIORESE	33
ÂNGELO JOSÉ PASINATTO	49

* Candidatos(as) negros(as)

PRM CRUZ ALTA
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
DIULLY FAGUNDES TEIXEIRA	1
MANUELLI GELATTI SANTOS	3
TIAGO DA SILVA STEINBRENNER	4

PRM ERECHIM
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
HAYANA KRISLEY ALTHAUS DAVI	7
MILENA MESQUITA	10
SCHEILA RENATA DA SILVA	6

PRM LAJEADO
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNO FERREIRA DA SILVA	6
CAROLINA HAAS ONGARATTO	12
DECIANE MARTINELLI	2
EMARIE ANDRESSA SANDRI	8
MARTINA IMHOFF	7
RONALDO VALER TABIOS JUNIOR	16
TAINÁ DURAYSKI	5
VÍTOR LUÍS BASTOS ROSA	14
YASMIN DELAZZERI	4

PRM NOVO HAMBURGO
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
LARISSA FAGUNDES DA SILVA*	5
PAULO MACÊDO PARDINHO	1

* Candidatos(as) negros(as)

PRM PASSO FUNDO
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ARIANE RAMOS DA SILVEIRA	22
CAMILA SCHUSTER ROLINHO	32
EDUARDO DE CAMARGO GIACOMOLLI	23

GABRIEL GRANDO	4
JOÃO AUGUSTO CAZAROTTO	31
JULIA ZABOT GIACOMELLI	13
KAROLINE FIOR CARVALHO	35
LARISSA DE CAMARGO BRINKER	15
LETIANE RIBEIRO FERREIRA	20
LUCCA COL DEBELLA GAVIÃO	12
MARIA ANTÔNIA BACCIN	14
THAÍS WAGNER	16
VERÔNICA JORDÂNIA LANGEL PARODE DA SILVA	24
VICTORIA SALVADOR FACHINETTO	11

PRM RIO GRANDE
CURSO: DIREITO - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA SIQUEIRA BORBA	7
ALICE BOER	37
ALICE DOS SANTOS RIZZIERI	1
AMANDA TOLEDO MOI	42
ANA PAULA HUDSON PUHALES	20
CARLOS EDUARDO COSTA DE ALVARENGA*	11
EDUARDA GAUTERIO MALTA	12
EMANUELLE MEDEIROS ARAÚJO	44
EZEQUIEL DUTRA	36
GABRIELA ROLIM VEIGA	27
GAUTHAMA FONSECA BRAUNER	13
ISABELLA GOMES MACHADO	28
JULIA SBEGHEN HOFF DA SILVA*	14
LANA LOREN PEREIRA SANTOS*	4
LEONARDO BALLESTER DIAZ	2
LIDIANE DE ALMEIDA FREITAS	33
LUCAS EDUARDO SOARES LOPES	16
MAIANE MILENA STRIEDER MATOS	52
MARYLAINE COSTA FERNANDES*	29
MILENA MALDANER	30
PÂMELLA TEIXEIRA FERREIRA	25
RAYSSA VICTORIA BATISTA PINHEIRO	8
RITA DE CASSIA VALERÃO ALVES	15

TATIANE CORREA FREITAS*	22
VITOR AUGUSTO WUNSCH	34

* Candidatos(as) negros(as)

PRM SANTANA DO LIVRAMENTO
CURSO: DIREITO -GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ANA MARIA PELLET	6
ANNA JÚLIA DONICHT	20
BIANCA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA CAMARA	33
BIBIANA DO NASCIMENTO CHIBIAQUE	36
BRUNA VITÓRIA DE MELO VALDOMIR	10
FÁTIMA DOS SANTOS DIAS	2
GIANLUCA LINASSI ALONSO	24
HELENA SILVA RAMIRES LIMA*	25
LUCAS GABRIEL SILVEIRA DO CANTO *	12
JENYFER BEATRIZ GOVEIA SERDAN	8
JORGE AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA	13
JULIANE MELO LEAL	26
JULLY LAURIANO VARGAS	4
KAREN PINTOS MOREIRA	42
MANOELA CHALÁ DA SILVA MILAN	23
MARCOS GONÇALO DO PRADO SILVA	29
MARIA ANTONIA ANTUNES CAMARGO	9
MATEUS HÖSEL PORTELA	34
MATHEUS DELTREGIA REYS	28
MATHEUS VEIGA ANTUNES	3
MAURO OLIVEIRA DE MELO PINTO	21
MIKAELLA SOARES CASSOL	7
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA*	40
ROSILENE SIRLEI SABIN	27
SANDRA MARINÊS DE CAMPOS VELOZO	31
VANESSA CARDOZO MOREIRA	16

* Candidatos(as) negros(as)

PRM SANTA ROSA
CURSO: DIREITO -GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
MARCELLI LUÍSA GARLET	8

PRM SANTO ÂNGELO
CURSO: DIREITO – PÓS - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ALAN RICARDO CARACEK KRUG	19
ALINE PODKOWA	21
CARLA LEMOS PAVAN	38
GIOVANA KRUGER	1
LAUREN RIBEIRO ROSENTHAL MACHADO	23
MIRIANE KARINE GRZIBOWSKI	20
MURILO COELHO GRIZZA	31
RAFAELA WAGNER SCHAEFER	30
ROSSANA ZAGO DE OLIVEIRA	25

PRM SANTO ÂNGELO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNA KUCHARSKI	6
GIOVANA PANZENHAGEN	7
LEONARA MARQUES DE LIMA	3
LUANA NUNES ESPINDOLA FARIAS	39
LUIS FELIPE MAZUCO PINTO	5
MIKAEL JOSUÉ PASTORIZA MINETTO	13
VALQUIRIA MORO DE SOUZA	32

PRM SANTA MARIA
CURSO: DIREITO – PÓS - GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
CAROLINA GUIMARÃES MARTINS	7
MELISE CALLAGE DA SILVA	4

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da PR/RS

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO/2022 PARA OS CURSOS DE ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DESIGN (GRÁFICO, VISUAL E DE COMUNICAÇÃO) E ENGENHARIA CIVIL.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna pública a homologação das inscrições do 1º Processo Seletivo Público de 2022, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para os cursos de Arquitetura, Ciências Contábeis, Design (Gráfico, Visual e de Comunicação) e Engenharia Civil.

CURSO: 6 – ARQUITETURA

NOME	INSCRIÇÃO
ANDRÉ ESPANHOL GUALDI	42
DÉBORA TORRES ROSÁRIO *	47
GUILHERME MARTINS MENEGUZZI	13
HELEONORA DEDESMA BUSANELLO	68
IRIS RAQUEL DA SILVA COSTA	73
JOÃO ANTÔNIO DA FONTOURA PIRAGIBE TEIXEIRA	58
KAMYLLA BERNARDES CONCEIÇÃO MACIEL*	60
KARIANE VARGAS DA SILVA	26
KEITH FERNANDA DA SILVA	63
MARINA PINHEIRO PARADINHA	48
RÚBIA CORDOVA DE SOUZA DE CASTRO*	72

* Candidatos(as) negros(as)

CURSO: 643 - DESIGN GRÁFICO

NOME	INSCRIÇÃO
LUCAS RIEDER MARSON	70

CURSO: 32 - ENGENHARIA CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO
ELOISA CONFORTI DE MARCO	39

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da PR/RS

EDITAL CONVOCAÇÃO MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO/PR-RS. –2022.
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, com as respectivas alterações, a Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 03 e 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022 e no Ofício Circular SG/PGR nº 258, de 6 de janeiro de 2021, resolve convocar para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como Negros (pretos e pardos) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 da PR-RS, para contratação de estagiários de nível superior, graduação e pós-graduação, para o curso de Direito; e para contratação de estagiários de nível superior, graduação, para os cursos de Arquitetura, Ciências Contábeis, Design (Gráfico, Visual e/ou de Comunicação) e Engenharia Civil, nas condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do (a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

1.1.2 A convocação dos candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) para fins de validação fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação será realizada a todos os candidatos que se declararam negros.

2. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item II sub item 2.4 a 2.9 do EDITAL de abertura MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 03 e 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

3.1.1 O(a)candidato(a) deverá verificar a data, formato e o horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme constante do item 5 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizado procedimento fora da data e o horário predeterminados no item 4 deste edital.

3.1.1.2 As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial pela Plataforma de Reuniões ZOOM (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), para evitar a exposição dos candidatos e membros da Comissão arisco em virtude da Pandemia da Covid-19.

3.1.1.2.1 Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.1.2.1.1 Caberá ao candidato (a) certificar-se do recebimento do e-mail com o link da reunião para o procedimento até as 18h00 do dia anterior à data prevista no item 4 deste Edital.

3.1.1.3.1.2 Havendo dificuldade de acesso, o(a)candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.2.1 O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O(a)candidato(a)deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao/ À candidato (a)será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

3.9.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a)candidato(a) e seu/sua acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.10Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 Será eliminado (a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.12O(a)candidato (a)que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal, no dia e horárioestabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada.

3.13 O(a)candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação será considerado reprovado para a inscrição como cotista.

3.14 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.15 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.16 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

3.16.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 10(dez) dias úteis.

3.16.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o/a candidato/a por ela prejudicado.

3.17 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por 3(três) integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.18À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal (telepresencial ou presencial).

3.19 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.20 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

3.21 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4 – DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL/FORMATO
18/05/2022 a 23/05/2022	Apresentação do(a) candidato à Comissão de heteroidentificação	Plataforma Zoom - início às 13 horas (reservado doze minutos para cada candidato)
24/05/2022	Data provável do resultado provisório da Comissão de heteroidentificação	http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco
27/05/2022	Análise dos recursos pela Comissão Recursal e eventuais convocações complementares de candidatos recorrentes	Plataforma Zoom
30/05/2022	Data provável do resultado final do Processo de heteroidentificação	http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco

5 – DACONVOCAÇÃO

5.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para realizarem entrevista telepresencial, pela banca de comissão de heteroidentificação, via Plataforma Zoom, nos dias e horários preestabelecidos:

NOME	INSCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO
ALESSANDRA MOREIRA BOULANGER	158	18/05/2022	13:00
ANA REGINA SOARES FONTOURA	17	18/05/2022	13:15
CARLOS EDUARDO COSTA DE ALVARENGA	11	18/05/2022	13:30
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	12	18/05/2022	13:45
CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	39	18/05/2022	14:00
CRISTIANO DO NASCIMENTO VIGIL	121	18/05/2022	14:15
DÉBORA CRISTINA FIGUEIREDO DA LUZ	137	19/05/2022	13:00
DÉBORA TORRES ROSÁRIO	47	19/05/2022	13:15
HELENA SILVA RAMIRES LIMA	25	19/05/2022	13:30
JÉSSICA VELEDA QUEVEDO	120	19/05/2022	13:45
JULIA SBEGHEN HOFF DA SILVA	14	19/05/2022	14:00
JULIANA CONCEIÇÃO BABINSKI	113	19/05/2022	14:15
KAMYLLA BERNARDES CONCEIÇÃO MACIEL	60	20/05/2022	13:00
LANA LOREN PEREIRA SANTOS	4	20/05/2022	13:15
LARISSA FAGUNDES DA SILVA	5	20/05/2022	13:30
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	33	20/05/2022	13:45
LUCAS GABRIEL SILVEIRA DO CANTO	12	20/05/2022	14:00
LUCCA BUENO GOMES	84	20/05/2022	14:15
MARYLAINE COSTA FERNANDES	29	20/05/2022	14:30
MATHEUS ANDRE CORREA DA SICILIANA	110	23/05/2022	13:00
NICOLAS DA ROCHA MACHADO	42	23/05/2022	13:15
RADHARANI BERTAZZO DA SILVA	17	23/05/2022	13:30
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	40	23/05/2022	13:45
RÚBIA CÓRDOVA DE SOUZA DE CASTRO	72	23/05/2022	14:00
TATIANE CORREA FREITAS	22	23/05/2022	14:15
THAÍS PEREIRA DE LEÃO	3	23/05/2022	14:30

6. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca do procedimento previsto neste Edital podem ser direcionados à Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS, endereço eletrônico prrs-estagio@mpf.mp.br.

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador Chefe da PR-RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MAIO DE 2022

Institui o grupo de trabalho (GT) “Obra da Nova Sede do MPF/RR – 2ª retomada”, para planejamento e instrução interna da contratação de empresa para prosseguimento e finalização da construção do edifício da nova sede do Ministério Público Federal em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO a rescisão unilateral por inexecução parcial do Contrato PRRR nº 10/2020, que tratava da construção da obra da nova sede desta Procuradoria da República, firmado com a empresa BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da obra, da realização de novo procedimento para contratação de nova empresa, revisão do projeto básico, minutas de edital de licitação e de contrato, revisão da análise de riscos e respectivas matrizes, entre outros,

CONSIDERANDO a autorização do valor de R\$ 5 milhões na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, art. 9º, IV, e anexo/volume I, tópico IV – Legislação da Receita e da Despesa, subtópico da despesa, p. 487) para execução parcial da referida obra (unidade orçamentária 34101, ação 110E – “Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista – RR”),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – nomeado GT Obra da Nova Sede – para planejamento e instrução interna da contratação de empresa para finalização da construção do edifício da nova sede do Ministério Público Federal em Roraima, o qual terá a seguinte composição:

a) Robson Guimarães Costa, matrícula 25802, Coordenador de Administração da PR-RR, com objetivo de revisar, junto a equipe da Coordenadoria de Administração, os estudos preliminares e projeto básico e seus anexos, a análise de riscos, a minuta do contrato e demais atos de instrução interna, bem como para análise das alterações promovidas no projeto executivo;

b) Nazareno Nunes Rodrigues, matrícula 17813, Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual e Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas substituto, para elaboração da minuta do edital de licitação e do contrato;

c) Simizal Siqueira Santa Rosa, matrícula 21254, Assessor Especial, com o propósito de orientar e revisar a elaboração das cláusulas de sanções das minutas, bem como supervisionar com lista de checagem os documentos necessários à instrução do processo;

d) Sidney Wanderley de Oliveira, matrícula 8986, Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica, para acompanhar o andamento dos trabalhos e registrar a iniciativa no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SiGOV) do MPF, com ênfase na gestão do cronograma.

e) Marcos Eduardo Silva Madureira, matrícula 31.143, Assessor Nível II, Engenheiro Civil e Arquiteto, para revisão do projeto básico, da análise de riscos, bem como revisão e alterações no projeto executivo – junto à SEA (Secretaria de Engenharia e Arquitetura) - e seus impactos no termo de contrato e da planilha de orçamento.

Art. 2º A presidência do grupo de trabalho será exercida pelo Coordenador de Administração, Robson Guimarães Costa, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Nazareno Nunes Rodrigues.

Art. 3º O escopo do presente Grupo de Trabalho inclui os atos descritos nas alíneas no artigo anterior, desde a instrução inicial do processo, inclusão de documentos dos estudos técnicos preliminares, informar à Secretaria Estadual a necessidade de demandar as aprovações de projeto, autorizações e licenças aos órgãos competentes, e realizar demais atos de instrução interna para permitir a realização da licitação, inclusive a elaboração do edital de licitação.

Parágrafo único. Caberá ainda ao grupo de trabalho revisar alterações do projeto executivo, atualmente em elaboração pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral da República, atentando às necessidades atuais do órgão, convocando reuniões com as áreas funcionais para revisão de layouts.

Art. 4º Os resultados deverão ser apresentados ao Secretário Estadual, para aprovação de cada etapa, conforme cronograma a ser elaborado pela equipe na reunião inicial.

Parágrafo único. O Secretário Estadual informará quinzenalmente o Procurador-Chefe do andamento dos trabalhos, encaminhando as decisões fundamentadas para ratificação.

Art. 5º As atividades deverão ser finalizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 659 de 03 de Dezembro de 2021, publicada no DMPF-e em 07 de Dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 56, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 16/05/2022 às 11h de 23/05/2022	Caçador	Anderson Lodetti de Oliveira Assessoria: Maurício Eing Telefone: (49) 98878-3332 e (49) 998811-8747

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 16/05/2022 às 11h de 23/05/2022	Caçador	Anderson Lodetti de Oliveira Assessoria: Jane Claudia Munaro Moreira Telefone: (49) 49 98878-2466

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA PRM-AND Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2022

Revoga a portaria n. 1, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre ofícios e repartição de atribuições no âmbito da PRM Andradina.

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a alteração da Portaria PGR/MPF n. 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribuiu ofícios especiais de Procurador dos Direitos do Cidadão nas Procuradorias da República dos Municípios, pelas Portarias PGR/MPF nº 265, de 27 de maio de 2021; Portaria PGR/MPF nº 282, de 1º de junho de 2021; Portaria PGR/MPF nº 607, de 28 de outubro de 2021 e Portaria PGR/MPF nº 749, de 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o advento da Portaria PGR/MPF nº 266, de 27 de maio de 2021 instalou ofícios especiais e de administração e designou seus respectivos titulares;

CONSIDERANDO a determinação contida no despacho PGR-00152218/2022 (PGEA - 1.00.001.000178/2020-47), acerca da necessidade de eventual adequação da Portaria nº 1, de 22 de dezembro de 2020, aos termos dos normativos acima indicados;

CONSIDERANDO as profundas modificações ocasionadas no normativo original (Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020), o que tornou prejudicada a distribuição de ofício especial de Procurador do Direitos dos Cidadão nos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre ofícios e repartição de atribuições no âmbito da PRM Andradina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THALES FERNANDO LIMA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 87, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRSE nº 71/2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de maio de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 71, de 20 de abril de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo nº 73/2022, pg. 18, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 87, de 16 de maio de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	02 a 08/05/2022 30 e 31/05/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391

3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	09 a 15/05/2022	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
			16 a 20/05/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)			
6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944	23 a 25/05/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843	02/05/2022	Licença Nojo	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
			03 a 06/05/2022 09/05/2022	Folga compensatória de plantão			
1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos do Nascimento	268	02 a 06/05/2022	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos do Nascimento	268	09 a 20/05/2022	Férias	4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	02 a 11/05/2022	Férias	PR/PE (substituição remota – concurso 453/2022)	Andréa Walmsley Soares Carneiro	1108
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	19 e 20/05/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	02 a 16/05/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	02 a 16/05/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	17 a 31/05/2022	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	17 a 31/05/2022	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	23 a 27/05/2022	Desoneração total para atuar com exclusividade em processo judicial, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 317, de 13 de maio de 2022.	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria PR/TO nº 4, de 19 de janeiro de 2021, que estabelece a distribuição dos ofícios especiais e de administração no âmbito do Ministério Público Federal no Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do Despacho PGR-00146271/2022 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como a edição das Portarias PGR/MPF nº 265, de 27 de maio de 2021, PGR/MPF nº 282, de 1º de junho de 2021, PGR/MPF nº 607, de 28 de outubro de 2021 e

PGR/MPF nº 749, de 29 de novembro de 2021, as quais alteraram substancialmente a Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e ainda a edição da Portaria PGR/MPF nº 266, de 27 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria PR/TO nº 4, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e - Administrativo de 22/01/2021, página 38, que estabelece a distribuição dos escritórios especiais e de administração no âmbito do Ministério Público Federal no Tocantins.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Conselho Superior do Ministério Público Federal e aos escritórios do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

\\EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 91/2022
Divulgação: terça-feira, 17 de maio de 2022 - Publicação: quarta-feira, 18 de maio de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**